

SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

CERTIFICADO DE CADASTRO DE CONDUTOR/EMPREGADO PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO

DEFINIÇÃO

Certificado de Cadastro de Condutor – CCC - documento de porte obrigatório que autoriza o condutor a conduzir o(s) veículo(s) vinculado(s) ao(s) respectivo(s) Alvará(s).

Todo condutor (autorizatório, empregado da Empresa autorizatória e auxiliar), deverá renovar seu cadastro de condutor **anualmente nos dias úteis do mês de maio de cada ano**, sob pena de perder a autorização, com a baixa automática deste cadastro.

REQUISITOS

- Estar habilitado na categoria B, C, D ou E (com observação que Exerce Atividade Remunerada);
- Aprovação em curso especializado nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinada;
- A empresa Autorizatória a ser vinculado deve estar devidamente regularizado.

OBS.: Não é permitida inscrição de motorista que ainda não possui a carteira definitiva de habilitação.

PROCEDIMENTOS

1ª ETAPA

A empresa autorizatória deverá retirar na URBES, sito Rua Chile, nº 401 – Jd. Barcelona, formulário(s) específico(s) e boleto(s) referente à taxa de expedição para renovação.

2ª ETAPA

A empresa autorizatória deverá apresentar requerimento específico – MODELO PADRÃO URBES e documentos no original e fotocópia discriminados a seguir:

- CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria B, C, D ou E em plena vigência (com observação que exerce atividade remunerada), desde que não esteja com suspensão ou cassação do direito de dirigir;

SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI

CERTIFICADO DE CADASTRO DE CONDUTOR/AUXILIAR PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO

PROCEDIMENTOS

2ª ETAPA (continuação)

- Prontuário da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, que deverá ser requerido na unidade do PoupaTempo ou através do site: www.detran.sp.gov.br (**Não** pode ser Consulta de Pontuação);
- Aprovação em curso especializado de taxista nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (Resolução nº 456);
- Atestado de Antecedentes Criminais que pode ser obtido através do site: www.ssp.sp.gov.br ou pela Unidade do PoupaTempo - Sito Rua Leopoldo Machado, 525 – Centro. Na existência de inquérito policial contra o requerente, deverá vir acompanhada de Certidão Esclarecedora que deve ser requerida junto ao Fórum da Comarca – Sito Rua 28 de outubro, 691 - Alto da Boa Vista;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinada;
- Comprovante de pagamento referente à(s) taxa(s) de expedição(ões) de renovação(ões) de cadastro(s).

PRAZO DE ANÁLISE: 05 DIAS ÚTEIS

3ª ETAPA (FINAL)

Após conferência da documentação apresentada, estando atendidos todos os requisitos a empresa Autorizatória deverá retirar o(s) Certificado(s) de Cadastro de Condutor - CCC após prazo de análise.

IMPORTANTE

Todo o procedimento instaurado terá validade máxima de 30 (trinta) dias corridos a partir da protocolização. Caso este não seja concluído, findado este prazo, este será arquivado e a solicitação do requerente será indeferida.